



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.226, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:


Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 0842188.2.005	Serviços de Educação, Creches e Saúde Ensino Fundamental	
	3111 - Pessoal Civil	5.000,00
0503 1375428.2.004	Serviços de Educação, Creches e Saúde Assistência Médica e Sanitária	
	3111 - Pessoal Civil	1.000,00
		6.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0503 1375428.1.001 - Serviços de Educação, Creches e Saúde - Assistência Médica e Sanitária -, elemento 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 1997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



DECRETO Nº 1228 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1957

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

RESOLVIDO ALBERTO TERRARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

VALOR	DISCRIMINAÇÃO	CONSIGNAÇÃO
2.000,00	Fundo Fundamental	0501 0842128.2.002 - Serviços de Educação, Creches e Saúde
		3111 - Pessoal Civil
1.000,00	Assistência Médica e Sanitária	0503 1375428.2.004 - Serviços de Educação, Creches e Saúde
3.000,00	Assistência Médica e Sanitária	3111 - Pessoal Civil

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) será coberto com recursos provenientes da mutação parcial da dotação orçamentária 0503 1375428.1.001 - Serviços de Educação, Creches e Saúde - Assistência Médica e Sanitária - elemento 4120 - Equipamento e Material Permanente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de dezembro de 1957.

RESOLVIDO ALBERTO TERRARI
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afiliação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Lúcio A. Carneiro Balbin
 Secretário da Prefeitura